

Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**



REQUERIMENTO Nº 1/2025.

000920

Requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, **em regime de urgência**, com cópia para a Secretaria da Saúde, solicitando a realização de estudo técnico com posterior apresentação de Anteprojeto de Lei para a implantação do Programa de Odontologia Hospitalar que torna a assistência odontológica hospitalar obrigatória no Tocantins.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, **em regime de urgência**, com cópia a Secretaria da Saúde (SES – TO), solicitando a realização de estudo técnico com posterior apresentação de Anteprojeto de lei para a implantação do Programa de Odontologia Hospitalar que torna a assistência odontológica hospitalar obrigatória nos hospitais da rede pública do Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), instituiu a Política Estadual de Saúde Bucal do Tocantins (PESB-TO), que define as diretrizes e as



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

estratégias em odontologia, para a organização dos processos de trabalho no âmbito do Estado com a publicação da Portaria nº 832/2024/SES/GASEC, de 21 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6.643.

A Política Estadual de Saúde Bucal do Tocantins fundamenta-se nos princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), almejando promover a saúde bucal da população tocaninense, com foco na melhoria da qualidade de vida. Ainda sobre o viés odontológico, temos a necessidade de buscar assistência odontológica hospitalar, garantindo a prestação de serviços essenciais aos pacientes hospitalizados da rede pública.

Nesse contexto, considerando o número de pessoas hospitalizadas na rede pública, cada uma com suas especificidades, tem-se um quantitativo de pessoas internadas com quadro clínico delicado que não possuem condições de realizar sua higiene bucal, necessitando, portanto, de assistência odontológica especializada, razões pelas quais revela-se fundamental a implantação do Programa de Odontologia Hospitalar nos hospitais da rede pública estadual.

Diante do exposto, justifica-se a apresentação deste requerimento que se reveste de inegável interesse público e a convicção de que se emprestará ao presente Anteprojeto de Lei o apoio indispensável para sua aprovação dada a importância do trabalho como valor social.

Sala das Sessões, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

EDUARDO MANTOAN:0499238974
Assinado de forma digital por EDUARDO MANTOAN:00499238974
Dados: 2025.06.02 16:36:59 -03'00'
EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui o Programa de Odontologia Hospitalar, que torna a assistência odontológica hospitalar obrigatória no Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Odontologia Hospitalar que torna a assistência odontológica hospitalar obrigatória nos hospitais da rede pública do Estado do Tocantins.

Parágrafo único: A assistência odontológica refere-se às ações de saúde bucal, incluindo ações preventivas e tratamentos.

Art. 2º A assistência odontológica aos pacientes internados nos hospitais públicos do Estado do Tocantins deverá ser prestada exclusivamente por cirurgiões dentistas com especialidade em Odontologia Hospitalar.

Parágrafo único: As ações profiláticas, o que chamamos de conjunto de medidas destinadas a prevenir, também conhecidas como protocolo de higienização bucal, poderão ser realizadas por técnicos e auxiliares em saúde bucal, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia CRO – TO, supervisionados por um Cirurgião dentista especialista em Odontologia Hospitalar.

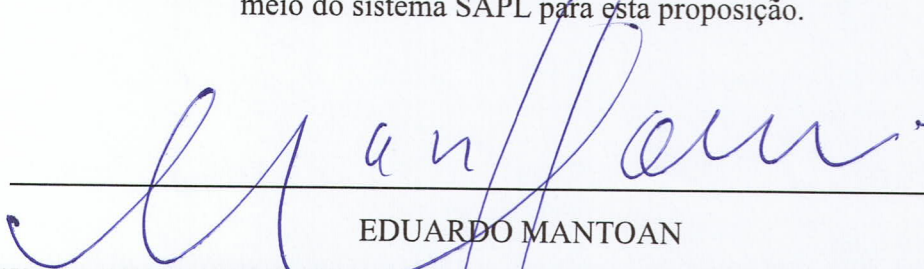
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P13bca71b761fcff1c1c6a8b6cf30ab36K14124**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **EDUARDO MANTOAN**Enviada por: **EDUARDO
MANTOAN MANTOAN
(dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: Requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, em regime de urgência, com cópia para a Secretaria da Saúde, solicitando a realização de estudo técnico com posterior apresentação de Anteprojeto de Lei para a implantação do Programa de Odontologia Hospitalar que torna a assistência odontológica hospitalar obrigatória no Tocantins.

Data de Envio: **02/06/2025
16:58:56**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



EDUARDO MANTOAN

